

Aprovo o presente convite,



O Vice-Reitor da ULisboa
(Luís Manuel dos Anjos Ferreira)

Lisboa, 7 de julho de 2021

CONVITE

1.

- a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone n.º 21 3611700, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, que convida a apresentar proposta no âmbito da **CONSULTA PRÉVIA N.º 007/SASULisboa/2021 – “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE HOTTES DE EXTRAÇÃO DA CANTINA DO INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA”**.
- b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Vice-Reitor, Luís Manuel dos Anjos Ferreira, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho n.º 5292/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 88 de 6 de maio;
- c) A escolha de Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP);
- d) A proposta deverá ser constituída por:
- **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**
 - **Declaração preço global proposto com exclusão do IVA.**
 - **Lista de preços unitários de acordo com Mapa de Quantidades constantes do formulário “AcinGov”** (O preço de cada item / produto deverá ser apresentado em euros, **apenas com duas casas decimais**);
 - **Declaração do prazo de entrega dos bens, cuja data limite é, no máximo, 45 dias;**
 - **Declaração do prazo de garantia dos bens mínimo aceitável de 24 meses;**
 - **Documentos técnicos: catálogo, ficha técnica do equipamento a propor e outros considerados pertinentes, formato pdf, redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa;**
 - **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**
- (Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).
- e) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;
- f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;
- g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “AcinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;
- h) Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução;

i) (não aplicável);

j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;

l) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

m) O critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério referido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, “monofator” densificado pelo mais baixo preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar, tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar.

n) Critério de Desempate:

- O primeiro critério de desempate será o da proposta cujo preço do “item 1” seja menor;
- O segundo critério de desempate será o da proposta cujo “prazo de entrega” seja menor;
- O terceiro critério de desempate consistirá num sorteio na presença dos interessados, previamente convocados para o efeito.

2.

a) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

a) O preço base do procedimento é de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros);

b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.